LEI 2852/2021

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, TIPO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional, Tipo Especial, no valor de **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.° 4.320/64, ficando criadas as dotações orçamentárias e as fontes de destinação de recursos abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores no orçamento vigente do exercício de 2021:

I- Dotações Orçamentárias (Ações da Covid-19)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02 - Executivo		
06 - Secretaria de Saúde		
02 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0028.2.117 - Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Saúde - UPA e UBSs	2.54	120.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.54	24.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.54	1.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	2.54	1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL	**2.54**	**146.000,00**

II- Dotação Orçamentária (Ações da Assistência Farmacêutica)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02 - Executivo		
06 - Secretaria de Saúde		
02 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0012.2.056 - Assistência Farmacêutica - Bloco da Assit. Farmacêutica	1.02	30.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
TOTAL	**1.02**	**30.000,00**

Art.2°- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, inciso I, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no inciso I, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art.3°- Para suportar o crédito autorizado no artigo 1°, inciso II, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R$
02 - Executivo			
06 - Secretaria de Saúde			
02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0012.2.056 - Assistência Farmacêutica - Bloco da Assit. Farmacêutica			
3.3.22.30.00 - Material de Consumo	219	1.02	30.000,00
TOTAL		**1.02**	**30.000,00**

Art.4°- Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1.°, incisos I e II da Lei Complementar n.° 101/00.

Art.5°- Os créditos abertos em conformidade com o art. 1°, poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo e de acordo com limite aprovado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Art.6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 01 de junho de 2021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Crédito Especial

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021

Art. 1°, inciso I: O aumento da despesa prevista, no montante de R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), será custeado com as transferências recebidas do SUS, específicos para a COVID-19, utilizando-se para os recursos de custeio os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 1°, inciso II: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento vigente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

A despesa criada/aumentada será consignada no Lei Orçamentária Anual do referido exercício de acordo com o planejamento da Administração Municipal.

Abaeté-MG, aos 21 de maio de 2.021.

Leonardo Gomes da Cunha
Contador - CRC/MG 121754/O-5

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar n° 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Abertura de Crédito Adicional, Tipo Especial, no Orçamento Vigente do Município de Abaeté, e dá outras providências.

FONTE DE CUSTEIO: Crédito Especial a ser aberto no Fundo Municipal de Saúde

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Abaeté, aos 21 de maio de 2.021.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal